



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.802/2010, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

“Declara a Utilidade Pública da Associação Grupo Viva a Vida 3ª Idade de Campina Verde/MG e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Campina Verde/MG aprova, e eu, Prefeito Municipal, com fulcro na Lei Orgânica do Município – LOM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública da Associação Grupo Viva a Vida 3ª Idade de Campina Verde/MG (Grupo Viva a Vida 3ª Idade).

Art. 2º - Os documentos em anexo, quais sejam, cópias de estatuto da entidade devidamente registrado, cópia da ata de eleição dos integrantes dos órgãos de direção e deliberação em exercício de mandato da entidade e cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, passam a integrar a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina Verde/MG,
aos 14 dias do mês de dezembro de 2010.


REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

14/12/10


MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração